

LEI COMPLEMENTAR Nº 764/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 751, de 10 de novembro de 2025, para recriar o cargo de Auxiliar Administrativo no quadro de pessoal do Município de Heitorai, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 751, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Heitorai, Estado de Goiás, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica incluído no Anexo I e II da presente Lei Complementar o cargo de Auxiliar Administrativo, com as características e atribuições definidas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - O cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, integrante do quadro de pessoal do Município de Heitorai, terá as seguintes características:

- I - Número de Vagas: 05 (cinco);
- II - Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo;
- III - Vencimento: Equivalente a R\$ 1.691,92 (um mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos);
- IV - Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
- V - Símbolo de Remuneração: GNA (Grupo Nivel Médio Administrativo).

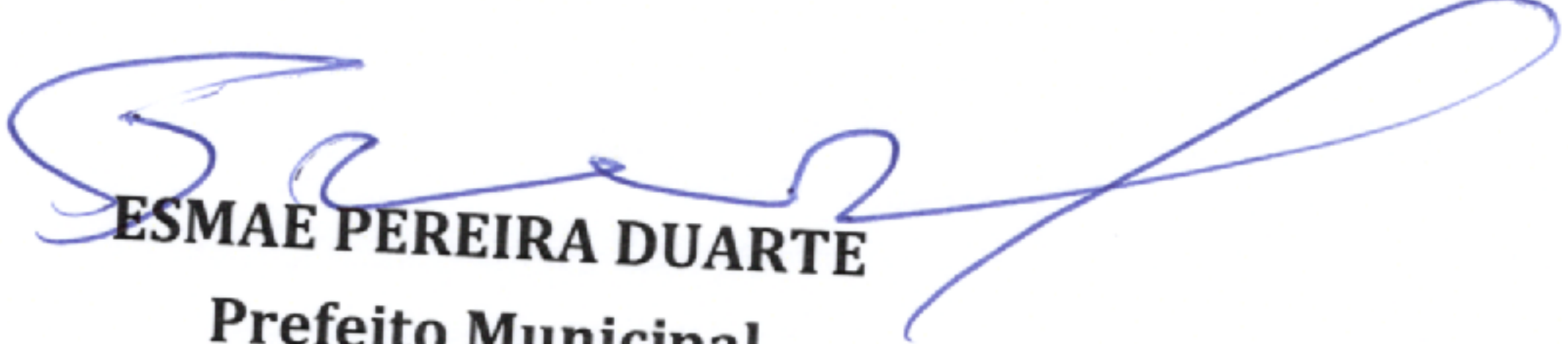
Art. 4º - O provimento das vagas do cargo de Auxiliar Administrativo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação municipal pertinente.

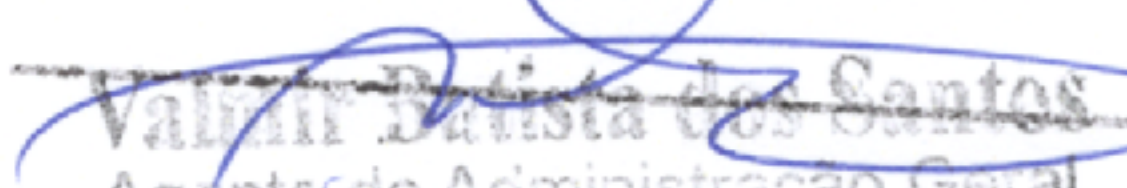
Art. 5º - Ficam enquadrados nas vagas recriadas pelo Art. 1º desta Lei Complementar os servidores que, na data de sua publicação, estiverem em efetivo

exercício das funções de Auxiliar Administrativo, com vínculo regular com a Administração Pública Municipal, garantindo-lhes todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, bem como a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.


ESMAE PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que esta Lei nº 764/2026
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
02 de março de 20 26

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 38

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL ALTERADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751/2025

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO	DE ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.691,92	40 horas semanais	RS-2	Executar tarefas de apoio administrativo, tais como organizar e arquivar documentos, preencher formulários, atender ao público e ao telefone, digitar textos e planilhas, controlar o fluxo de correspondências, auxiliar na organização de reuniões e eventos, operar equipamentos de escritório, realizar serviços de reprografia e outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.